

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 17/05/2023
Nivalda Assandri
SECRETÁRIO



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

RECEBIDO
EM 16/05/2023
Juvercina Maria Coelho
Chefe de Gabinete
Port. nº 002/2023
Câmara Municipal de Rorainópolis
as 10:15hs

PROJETO DE LEI Nº 013 /2023

16 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO
DAS PLACAS INDICATIVAS DE NOMES
DE RUAS E LOGRADOUROS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autora: FRANCIELLE EUSEBIO
MUNHOZ DIAS NOVO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **L E I**:

Institui no município de Rorainópolis o projeto sobre a padronização das placas indicativa de nomes de ruas e logradouros público, e da outras providencias.

Art. 1º. E fica instituída a padronização das placas indicativas de ruas e logradouros públicos no município de Rorainópolis, com fixação de placas nas esquinas das vias públicas.

Art. 2º As placas indicativas, de forma a orientar o endereço certo das ruas e dos logradouros públicos obedecendo os seguintes critérios.

- I. Endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto a secretaria de planejamento e urbanismo do município de Rorainópolis.
- II. Numeração.
- III. Denominação do bairro.
- IV. Código de endereçamento postal- CEP;

Processo nº 017/2023
Folha Nº 02
Câmara Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 014/2023
Folha Nº 3
Câmara Municipal

Art. 3. A placa indicativa de nomes e ruas e logradouros públicos serão colocados nas esquinas em ambos os lados.

PARAGRAFO ÚNICO- Nos casos de vias extensas sem cruzamento, serão colocadas placas espaçadas de no mínimo 400 metros de distância uma das outras.

Art.4. Quando da implantação das novas placas, simultaneamente deverão ser retiradas as existentes para que não prejudiquem a forma de padronização a ser adotada.

Art. 5. O cronograma de implantação será gradativo, de acordo com as determinações do poder executivo.

Art.6. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo
Vereadora



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 017/2023
Folha Nº 4
Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

O nosso município possui atualmente um grande número de vias públicas, sem a devida identificação, fazendo-se necessário o emplantamento das mesmas de modo que os cidadãos de Rorainópolis, possam melhor serem atendidos, principalmente no recebimento de correspondências e de outras necessidades, pois o emplantamento público o nome do logradouro torna-se necessário para a identificação do morador e para o restante da cidade.

Contudo as placas de identificação de ruas, praças e avenidas são objetos de suma importância para a rápida localização de identificar as pessoas no seio da comunidade, sendo um serviço que deve ser disponibilizado pelo poder executivo municipal.

Rorainópolis – RR, 16 de maio de 2023.


Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo
Vereadora





Processo nº 011/2023
Folha Nº 5

Câmara Municipal

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA

17 DE MAIO DE 2023

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSENCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS			
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVANIVO			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
LUÍS GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
RILDO FERREIRA DA COSTA			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA			

Presidente

1º Secretário